



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 235/2008 – DF, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Estabelece procedimento para inscrição em
concursos de remoção via intranet

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de criação de meios de acesso informatizado para inscrição de servidores em concursos de remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1.º A inscrição de servidores em concursos de remoção, no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco, far-se-á por meio da intranet da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, no *link* “concurso de remoção”.

Art. 2.º A inscrição será efetivada durante o prazo previsto no edital de remoção, após o preenchimento do formulário e o seu envio eletrônico pela intranet.

Art. 3.º O servidor poderá acompanhar o andamento das remoções e consultar os editais de remoção anteriores pela intranet.

Art. 4.º Fica abolido o requerimento manual de inscrição para concursos de remoção.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviços da Justiça Federal.



FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro